



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 283 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Julho de 2014.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 150/2014

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB

DECRETA

Artigo 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB na forma que segue:

Representante de Professores da Educação Básica Pública

TITULAR: Daiana Antunes de Proença (PRESIDENTE)

RG: 9189.686-9 SSP/PR

CPF: 048.879.279-75

SUPLENTE: Mariel Honório de Freitas Benedito

RG: 5.708.627-0SSP/PR

CPF: 883.326.919-15

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Sandra Carreira Fogaça (VICE-PRESIDENTE)

RG: 7.917.404-1 SSP/PR

CPF: 005.952.299-21

SUPLENTE: Suely Corina Petrasse da Silva

RG: 4.579.201-3 SSP/PR

CPF: 638.288.479-00

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

TITULAR: Zenilda de Fátima Martins

RG: 6.411.974-5 SSP/PR

CPF: 037.103.929-00

SUPLENTE: Roseli Hinselmann

RG: 3.124.200-3 SSP/PR

CPF: 035.643.519-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

TITULAR: Elizeu de Lara

RG: 5.911.034-9 SSP/PR

CPF: 802.057.129-91

SUPLENTE: Sandra Maia da Cruz

RG: 9.195.490-7 SSP/PR

CPF: 050.160.479-01

TITULAR: Joaquim Souza Silva

RG: 4.295.071-8 SSP/PR

CPF: 597.462.389-49

SUPLENTE: Rosângela de Souza

RG: 8.355.358-8 SSP/PR

CPF: 053.359.429-40

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: José Eduardo da Silva Filho

RG: 4.737.160-0 SSP/PR

CPF: 438.418.809-91

SUPLENTE: Maria Cordeiro Gonçalves

RG: 5.642.770-8 SSP/PR

CPF: 769.580.279-49

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

TITULAR: Sidnei Souza de Meira

RG: 6.765.828-0 SSP/PR

CPF: 006.934.759-00

SUPLENTE: Ondina Farias da Silva

RG: 8.380.481-5 SSP/PR

CPF: 006.184.959-67

Representante do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Daniely Fernandes Dias

RG: 8.117.607-8 SSP/PR

CPF: 040.567.579-84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

SUPLENTE: Ari Prudêncio da Silva

RG: 2.079.873 SSP/SP

CPF: 396.439.059-34

Representante de Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Jeferson Ueliton da Silva

RG: 10.945.078-2 SSP/PR

CPF: 070.090.329-12

SUPLENTE: Laís Kwiatkoski Timóteo

RG: 9.324.091-0 SSP/PR

CPF: 043.537.489-39

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Dulcinéia Alves da Silva José

RG: 9.905.923-0 SSP/PR

CPF: 055.632.439-07

SUPLENTE: Elizete Aparecida Pavão

RG: 10.780.073-5

CPF: 067.769.679-54

TITULAR: Adelaide de Souza Silva

RG: 9.588.616-7 SSP/PR

CPF: 060.272.359-00

SUPLENTE: Josimara Lourenço Bianchessi

RG: 9.838.985-7 SSP/PR

CPF: 069.436.939-05

Artigo 2º - O mandato deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 21/03/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, 17 de julho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Lei 472/2014

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal 175/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 175/2004 de 20 de dezembro de 2004, onde diz "Tanto para o Executivo Municipal, como para os Servidores Municipais, o valor básico para o cálculo de uma diária correspondera a R\$250,00(duzentos cinquenta reais), cujo valor será reajustado por Decreto, sempre que o valor do INPC sofrer alterações ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo" **passa a ter a seguinte redação: "Tanto para o Executivo Municipal, como para os Servidores Municipais, os valores de diárias serão reajustados somente com aprovação do Legislativo sempre que o valor de INPC sofrer alterações ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo".**

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (22/07/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

DECRETO 157/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.441.262,27 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	
	TOTAL	1.911.649,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
1009.05.01.03.15	Operação de Crédito Internas – Contratos – Demais Receitas Vinculadas a Educação	
	TOTAL	529.717,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO**, proveniente da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, sob o Convênio nº 07/2010 e Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

DECRETO 158/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 80.702,88 (oitenta mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	80.702,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 80.702,88 (oitenta mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal